

**Educação**  
**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**  
**Federação Portuguesa de Tiro com Arco**

**Contrato**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/116/DDF/2019**  
**Atividades Regulares**

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 50/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Lar Feminino da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 CRUZ QUEBRADA DAFUNDO, NIPC 501429832, aqui representada por Nuno Armando Bernardino Simões, na qualidade de Presidente, adiante designado por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2019**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **04-01-2019**, com o **2.º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/55/DDF/2019 que previa a concessão de uma participação financeira até 17.499,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta

*nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";*

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2019 e termina em 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Participação financeira**

- 1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **70.200,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
  - a) A quantia de **21.500,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**;
  - b) A quantia de **30.200,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui as seguintes consignações específicas:
    - i. **14.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
    - ii. **200,00 €**, para apoio ao projeto de **Ética no Desporto** apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
  - c) A quantia de **18.500,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a seguinte consignação específica:
    - i. **2.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/55/DDF/2019 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O 2.º OUTORGANTE pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **7.020,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **42.120,00 €**.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados não ultrapassa 48.000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º OUTORGANTE, com base numa proposta fundamentada do 2.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
9. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro .....	5.833,00 €
Fevereiro .....	5.833,00 €
Março .....	5.833,00 €
Até 15 dias após entrada em vigor .....	5.901,00 €
Maiço .....	5.850,00 €
Junho .....	5.850,00 €
Julho .....	5.850,00 €
Agosto .....	5.850,00 €
Setembro .....	5.850,00 €
Outubro .....	5.850,00 €
Novembro .....	5.850,00 €
Dezembro .....	5.850,00 €
<b>TOTAL.....</b>	<b>70.200,00 €</b>

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/55/DDF/2019.

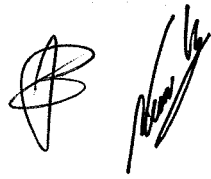
3. Na circunstância do 2.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/55/DDF/2019, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/55/DDF/2019.
4. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.ª.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centros de custos próprios e exclusivos a execução financeira dos projetos de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esses fins nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª
- e) Entregar, até **15 de setembro de 2019**, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo 1.º OUTORGANTE, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;
- f) Entregar, até **1 de março de 2020**, um relatório final, em modelo próprio definido pelo 1.º OUTORGANTE, sobre a execução do Programa, acompanhado dos balancetes analíticos do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previstos na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Disponibilizar na página de Internet do 2.º OUTORGANTE, até **15 de abril de 2020**, os seguintes documentos:
  - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º OUTORGANTE;
  - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
  - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas.



- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2019 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2019 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- j) Suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- k) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- l) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
  - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

- As participações financeiras concedidas ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** ao abrigo de contrato-programa celebrado em 2019 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por este restituídas ao **1.º OUTORGANTE**, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- O montante global a atribuir ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** nos termos dos contratos-programa celebrados ou a celebrar em 2019 corresponde ao valor estimado de 62,53% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Face ao disposto no n.º 1, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, as remunerações dos membros dos corpos sociais não podem ultrapassar os limites estabelecidos em despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.
- A violação dos limites indicados no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
- As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 3 do presente artigo.

#### CLÁUSULA 8.ª

##### Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o Anexo I ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2019.

#### CLÁUSULA 9.ª

##### Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### CLÁUSULA 10.ª

##### Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.



#### CLÁUSULA 11.ª

##### Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º **OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º **OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### CLÁUSULA 12.ª

##### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA 13.ª

##### Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do 1.º **OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2019.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

#### CLÁUSULA 14.ª

##### Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º **OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/55/DDF/2019 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º **OUTORGANTE** já entregou ao 2.º **OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

5. O 2.º **OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do 1.º **OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/55/DDF/2019, seja a que título for.

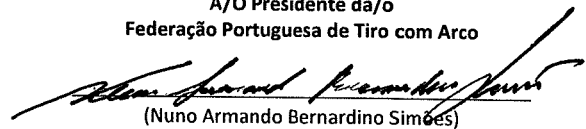
Assinado em Lisboa, em 16 de agosto de 2019, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o  
Federação Portuguesa de Tiro com Arco



(Nuno Armando Bernardino Simões)

#### ANEXO I

#### AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/116/DDF/2019

Resultados desportivos a atingir pelas Seleções Nacionais e no âmbito do Alto Rendimento

Competição Internacional	Objetivos
Grande Prémio Europeu - Recurvo	1 Classificação até ao 30º lugar
Campeonato do Mundo - Recurvo	1 Classificação até 50º lugar
Campeonato do Mundo - Compound	1 Classificação até 50º lugar
Campeonato do Mundo de Jovens - Recurvo	1 Classificação até 50º lugar



**ANEXO II**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/116/DDF/2019**

Programa Desportivo



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

## Formulário de Candidatura 2019 Atividades Regulares

### Federação Portuguesa de Tiro com Arco

O programa desportivo – formulário e seus anexos – irá ser agregado ao contrato programa de desenvolvimento desportivo para posterior publicação na página de internet do Instituto Português do Desporto e Juventude I.P., de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### PARTE I

##### SÍNTESE FINANCEIRA DA CANDIDATURA

Orçamento Global Previsto com Programa de  
Atividades Regulares

**109.670,00 €**

Comparticipação solicitada ao  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. para o  
Programa

**77.000,00 €**

Preencha a tabela seguinte com informação financeira resultante dos quadros contidos na PARTE II – Desenvolvimento da Candidatura. (faça duplo clique para abrir). Assim, os valores constantes em cada uma das colunas deverão ter a seguintes correspondências:

- **Executado até outubro 2018** → colocar a verba executada nos projetos e alíneas até ao final de outubro de 2018;
- **Previsto para 2019** → colocar a soma das verbas previstas e indicadas na PARTE II – Desenvolvimento da Candidatura;
- **Comparticipação solicitada** → indicar o valor de participação pública solicitada para a viabilização do programa;
- **Porcentagem** → Porcentagem do financiamento público previsto para o projeto/alínea (cálculo automático).



**Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2018 e 2019, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas.**

- 1 - No Orçamento Global deste Formulário de Candidatura ao Apoio às Atividades Regulares apresentamos apenas um aumento de 2,35% face ao Orçamento para 2018. Tal deve-se ao facto de estar terminado o pagamento referente ao acordo do processo Nuno Pombo, bem como da otimização dos gastos em algumas rubricas e ao facto de em 2019 estar prevista a participação de atletas em três provas internacionais, com despesas a cargo da FPTA. Deste modo, consideramos que este aumento nos permitirá desenvolver a atividade nacional e continuar o incremento da atividade internacional.
- 2 - Os aumentos mais significativos no pedido de apoio referem-se à atividade das Seleções Nacionais. Contudo, em termos absolutos, podemos verificar que houve apenas um aumento de 550€ em Material e Equipamento de apoio ao Programa, e um aumento de 9.990,00€ na Participação em Competições Internacionais, uma vez que em 2019 está prevista a participação em mais uma prova internacional, com mais atletas que em 2018 (três provas internacionais de relevo, nas quais será importante Portugal participar, nomeadamente, Campeonato do Mundo absoluto (equipa de recurvo e equipa de compound), Campeonato do Mundo de Jovens e Grande Prémio da Europa.). Se desejarmos vir a ter uma representação internacional de nível progressivamente superior tal aumento de verba não é de todo suficiente dados os custos inerentes à preparação das Seleções Nacionais com vista ao Alto rendimento. Este objetivo terá de ser analisado junto com o IPDJ e também com o COP de forma a estabelecer o nível de objetivos que se pretendem para o Tiro com Arco e para a representação de Portugal no Tiro com Arco no meio internacional.
- 3 - Apesar de em 2019 estarem previstos cinco estágios, o decréscimo no valor previsto para Atividades de Preparação (estágios), deve-se ao facto de se prever uma rentabilização maior dos recursos alocados a esta rubrica.
- 4 - O aumento na organização de quadros competitivos, reflete a realidade verificada pelo incremento da despesa neste setor.
- 5 - Relativamente ao orçamento de 2018, verifica-se em 2019 um aumento na rubrica de Recursos Humanos, devido a estar previsto um aumento de 1,6% do ordenado dos colaboradores da federação, a partir do segundo semestre, fazendo face à taxa de inflação prevista pelo Banco de Portugal, bem como ao facto de o ordenado do colaborador mais antigo ter sofrido um aumento de 15%, reconhecendo-se desta forma a sua competência e antiguidade no posto de trabalho.
- 6 - A redução da despesa no Apoio a Clubes e Outras Despesas e Aquisições, deve-se ao facto de no final de dezembro de 2017 se ter recebido uma verba suplementar do IPDJ para aquisição de material desportivo, estando ainda parte desse material em stock, pelo que se torna desnecessário proceder a novas aquisições de relevo em 2019, estando salvaguardado o apoio material aos clubes; Pelo mesmo motivo, há um decréscimo na verba consignada ao Desporto Jovem.
- 7 - O Programa de Formação para treinadores, árbitros e dirigentes será objeto de uma proposta de contrato programa específico para esta área de atuação.

**CRONOGRAMA E ESCALONAMENTO DOS GASTOS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES REGULARES**

*Preencha a tabela seguinte com o cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do Programa de Atividades Regulares:*



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Mês	Despesa prevista	%	Despesa prevista [total corrente]	% [corrente]	Despesa Prevista [Semestral]	% [Semestral]
Janeiro	7 415,00 €	6,8%	7 415,00 €	6,8%		
Fevereiro	7 670,00 €	7,0%	15 085,00 €	13,8%		
Março	12 265,00 €	11,2%	27 350,00 €	24,9%		
Abril	14 299,00 €	13,0%	41 649,00 €	38,0%	65 753,00 €	60,0%
Mai	14 565,00 €	13,3%	56 214,00 €	51,3%		
Junho	9 539,00 €	8,7%	65 753,00 €	60,0%		
Julho	10 668,00 €	9,7%	76 421,00 €	69,7%		
Agosto	6 319,00 €	5,8%	82 740,00 €	75,4%		
Setembro	7 269,00 €	6,6%	90 009,00 €	82,1%		
Outubro	6 074,00 €	5,5%	96 083,00 €	87,6%	43 917,00 €	40,0%
Novembro	8 618,00 €	7,9%	104 701,00 €	95,5%		
Dezembro	4 969,00 €	4,5%	109 670,00 €	100,0%		
<b>TOTAL</b>	<b>109 670,00 €</b>					

#### FINANCIAMENTO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES REGULARES

Identifique, por natureza, as origens do financiamento ao Programa de Atividades Regulares:

Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa*	Orçamento para 2019 [€]
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (igual à comparticipação solicitada)	77.000,00€
Federação Internacional	0,00€
Filiações	16.100,00€
Quotas	0,00€
Taxas de inscrição em provas	15.000€
Patrocínios	0,00€
Autarquias	0,00€
Outras receitas	1.570,00€
<b>TOTAL</b>	<b>109.670,00€</b>

\* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.



## PARTE II

### DESENVOLVIMENTO DA CANDIDATURA

#### Projeto 1.1. Organização e Gestão da Federação

#### A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

Cargo ocupado pelo recurso humano * (1)	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano (2)	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€] (3)
1. Assistente	Administrativa	Administrativa e financeira	9.168,00€	11.263,00€
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
			<b>TOTAL</b>	<b>9.168,00€</b>
				<b>11.263,00€</b>

\* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

(1) Opções: Presidente (órgão social), membros da direção (órgão social), dirigente, quadro superior, assistente, operacional, outro.

(2) Opções: Direção, área administrativa, área financeira, marketing, outro.

(3) Total dos gastos com a contratação do recurso humano (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios – contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

#### B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação.

Designação do consumo *	Orçamento para 2019 [€]
Eletricidade	900,00€
Água	0,00€
Combustíveis	1.650,00€
Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	1.200,00€
Rendas e alugueres	700,00€
Limpeza, higiene e conforto	1.300,00€
Comunicações	1.350,00€
Deslocações e estadas	1.150,00€



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Designação do consumo *	Orçamento para 2019 [€]
Ajudas de custo	0,00€
Despesas de representação	2.500,00€
Filiações e quotizações	1.000,00€
Material de escritório	3.150,00€
Livros e documentação técnica	100,00€
Publicidade e propaganda	1.300,00€
Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	400,00€
Vigilância e segurança	0,00€
Gastos com <i>site</i>	300,00€
Honorários	0,00€
Revisor Oficial de Contas	1.845,00€
Técnico Oficial de Contas	2.214,00€
Apoio jurídico	700,00€
Contencioso e notariado	300,00€
Trabalhos especializados	500,00€
Comissões	0,00€
Conservação e reparação	2.000,00€
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.100,00€
Impostos	300,00€
Serviços bancários	240,00€
Transporte de pessoal e mercadorias	0,00€
Gastos e perdas de financiamento	0,00€
Outros fornecimentos e serviços	600,00€
Mobiliário	500,00€
Equipamento informático	500,00€
Software	500,00€
<b>TOTAL</b>	<b>28.299,00€</b>

\* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

## Projeto 1.2. Desenvolvimento da Atividade Desportiva

### Objetivos do projeto

Objectivo 1: Manutenção e incremento da implementação do Tiro com Arco com o inerente aumento do número de Clubes e de Praticantes através de estratégias que englobam várias áreas de atuação: a) implementação de um Programa de Formação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes, essencial para a consolidação e expansão do Tiro com Arco de uma forma sustentada; b) incremento da colaboração da FPTA com os seus Clubes, estabelecendo-se um programa de cooperação potenciador do crescimento da modalidade; pretende-se que os Clubes existentes sejam colaboradores nas suas zonas geográficas no sentido da divulgação e da criação de Novos Clubes, em conjunto com a FPTA, além das ações que serão desenvolvidas pela Direção junto de autarquias locais, organizações de nível nacional e regional que tutelem de alguma forma a prática desportiva alargada, não só no âmbito da atividade competitiva federada tradicional, como também tendo como objetivo as vertentes do Desporto para Todos, Desporto Escolar, Desporto Universitário, Desporto Adaptado, Desporto Feminino, entre outros, que potenciem o crescimento exponencial do Tiro com Arco.

Objectivo 2 : Ética Desportiva - As ações de formação de treinadores de grau 1 e ações de formação contínua, serão sempre acompanhadas pela sensibilização em relação aos aspetos da Ética Desportiva, estando estes temas incluídos nos conteúdos dos cursos de formação, nomeadamente questões relacionadas com o fair-play, jogo limpo e anti-doping.

Objectivo 3: Desenvolvimento do nível das Seleções Nacionais, nas suas várias disciplinas, de forma que as mesmas obtenham resultados desportivos a nível internacional cada vez mais relevantes. Para tal teremos um Programa de Desenvolvimento com vista ao Alto Rendimento, que apoie os arqueiros existentes com potencial comprovado e que faça um levantamento de Novos Talentos juvenis, iniciando-se com ambos uma preparação devidamente programada. Neste aspeto, o Programa de Formação de Treinadores será essencial a médio prazo. Pretendendo a FPTA voltar a estar presente nos próximos Jogos Olímpicos (Tóquio), caso nos venham a ser concedidas verbas para a contratação de um treinador estrangeiro, poderemos vir a alcançar estes objetivos de uma forma mais rápida. O desenvolvimento do nível das Seleções Nacionais terá repercussões também na divulgação da modalidade.

### A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis, da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia (Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleções Nacionais e Alto Rendimento).

Nome	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano* (1)	Áreas de intervenção (2)	N.º do título de treinador	Nível	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€] (3)
██████████	Técnico Desportivo	Apoio à atividade desportista e atividades juvenis		1	10.578,00€	14.090,00€
██████████	Técnico Desportivo	Apoio à atividade desportista e atividades juvenis		1	5.641,00€	7.528,00€
<b>TOTAL</b>					<b>16.219,00€</b>	<b>21.618,00€</b>

\* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

(1) Opções: Diretor Técnico Nacional, Diretor Técnico de Disciplina, Diretor/Coordenador Regional, Responsável pela Formação de Recursos Humanos, Responsável pelas Atividades Juvenis, Responsável pela inclusão para pessoas com deficiência, Treinador, Outro Técnico Desportivo.

(2) Opções: Identificação da Disciplina (por Escalão Sexo), ou da Região, ou outra informação associada ao cargo.



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

(3) Total dos gastos com a contratação do recurso humano (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios – contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

## B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c). A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas.

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2019 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)
Provas Nacionais de Campo	Março a Julho	10	330	Clubes	3.000,00€	Não
Provas Nacionais de Sala	Jan-Fev, Set-Dez	10	330	Clubes	3.000,00€	Não
Final Round de Sala e Campo	Março / Julho	2	80	FPTA	3.000,00€	Sim
Provas Field	Abril / Julho	3	150	Clubes	1.700,00€	Sim
Prova FITA	Maio	1	80	FPTA	800,00€	Não
* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.		<b>TOTAL</b>	<b>26</b>		<b>11.500,00€</b>	

(1) N.º de praticantes para o caso das disciplinas/modalidades individuais e N.º de clubes para o caso das disciplinas/modalidades coletivas

(2) Opções: Federação, Associação regional, Clube, outro

(3) São dispêndios elegíveis cujos documentos de despesa estão em nome da federação.

(4) Opções: **sim** ou **não** (indicar se a prova/competição concede título(s) desportivos nos termos previstos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho)

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	N.º de jogos	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2019 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais (4)
Não aplicável.					
* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.		<b>TOTAL</b>	<b>0</b>		<b>0,00 €</b>

(1) N.º de praticantes para o caso das disciplinas/modalidades individuais e N.º de clubes para o caso das disciplinas/modalidades coletivas

(2) Opções: Federação, Associação Regional, Clube, outro

(3) São dispêndios elegíveis cujos documentos de despesa estão em nome da federação.

(4) Opções: **sim** ou **não** (indicar se a prova/competição concede título(s) desportivos nos termos previstos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho)

## C. APOIOS A ASSOCIADOS

Apoio financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos

distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para realização de atividades, quer de âmbito nacional, quer de âmbito internacional.

Identificação*	Orçamento para 2019 [€]
Associações de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	
Associações de agentes desportivos	
Clubes Desportivos <i>Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo</i>	1.500,00€
Clubes Desportivos <i>apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional</i>	
Outros Associados	
* Se necessário faça duplo clique no sinal ✦ para inserir linhas com igual formato.	<b>TOTAL</b> 1.500,00€

#### D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes, enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais.

**Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares.**

Descrição das ações a desenvolvidas em 2018 (balanço) *		
Realizaram-se ações de demonstração para pessoas com deficiência: no Centro de recuperação de Alcoitão; em Odivelas, em parceria com a Câmara Municipal de Odivelas; em Castelo Branco, em colaboração com a Associação de Apoio à Criança. Atualmente existem alguns arqueiros federados com deficiência. Nas ações de formação para treinadores esteve incluído um módulo/palestra sobre tiro com arco inclusivo. Efetuou-se um inquérito junto dos clubes, no sentido de saber quais têm condições da prática da modalidade para pessoas com deficiências.		
Descrição das ações a desenvolver em 2019*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2019 [€]
Ações de divulgação		100,00€
✦ Formação específica para treinadores		900,00€
* Se necessário faça duplo clique no sinal ✦ para inserir linhas com igual formato.	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00€</b>

#### E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino procurando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais.

**Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares.**

Descrição das ações a desenvolvidas em 2018 (balanço) *
Não aplicável por não ter havido em 2018 um projeto específico para o desenvolvimento do Desporto Feminino.



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Descrição das ações a desenvolver em 2019*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2019 [€]
Programa de apoio a clubes com maior incremento de atletas femininas		500,00€
<b>Formação específica para treinadores</b>		
* Se necessário faça duplo clique no sinal ✚ para inserir linhas com igual formato.	<b>TOTAL</b>	<b>500,00€</b>

## F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas.

**Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares.**

### F.1. Nome do Projeto

Projeto de desenvolvimento juvenil e deteção de talentos

### F.2. Justificação do projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil.

O aumento do número de praticantes nos escalões etários juvenis tem particular importância para a FPTA, tanto ao nível da divulgação nacional da modalidade, como ao nível da deteção de novos talentos que venha a permitir um desenvolvimento sustentado das Seleções Nacionais, visando o Alto Rendimento.

Neste âmbito iremos sensibilizar os Clubes para a necessidade da captação de praticantes nesta facha etária.

O Desporto Escolar, dado o âmbito em que se insere, assume especial importância na estratégia da FPTA para o desenvolvimento deste projeto. Não só a prática no âmbito da atividade escolar se revela importante, mas também o acompanhamento destes praticantes no sentido da sua inserção posterior no desporto federado. Neste sentido, aguardamos o agendamento de uma reunião com o Desporto Escolar, no sentido de se vir a estudar a possibilidade de um protocolo de colaboração que compreenda a formação específica de professores de Educação Física e de apoio material à iniciação de clubes/grupos equipa DE de Tiro com Arco em Escolas, bem como a alteração das normas vigentes no que respeita ao seguro escolar e federado.

### F.3. Avaliação do projeto em 2018

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2018

Os objetivos foram maioritariamente concretizados, não tendo sido apenas possível realizar o troféu Jovens. Apesar de se ter feito já várias ações para o desenvolvimento do desporto jovem, ainda há muito para fazer neste âmbito, nomeadamente a realização de ações de formação de tiro com arco para professores de educação física, em parceria com o DE e Centros de Formação do ME, bem como alteração das normas respeitantes aos seguros e à limitação pelo ME do número de horas previstas para o DE em cada escola, fator este que tem sido limitativo da abertura de novos grupos equipa.



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

#### F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostas para alcançar cada um dos objetivos propostos.

<p><b>Objetivo 1</b> <i>Aumentar o número de praticantes desportivos jovens</i></p>	Estratégias	<p>1 - Coordenação com a direção do Desporto Escolar de um Programa de Divulgação da Modalidade. 2 - Apoio material à Criação de novos Núcleos de Tiro com Arco 3 - Levantamento dos Grupos Equipa existentes e incremento da comunicação com os Professores responsáveis pelos mesmos</p>
<p><b>Objetivo 2</b> <i>Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil</i></p>	Estratégias	<p>1 - Implementação de um Programa de Formação de Treinadores especialmente dedicado ao Desporto Escolar.</p>

#### F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns.

O projeto desenvolve-se em articulação com o Desporto Escolar?	Sim*	Não
	SIM	

\* Em caso afirmativo, anexar ao presente formulário o projeto de intervenção junto das escolas.

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns.

A FPTA pretende aumentar significativamente a articulação com o Desporto Escolar, aguardando-se a realização de uma reunião conjunta com o Diretor Nacional do Desporto Escolar para delineamento de um Projeto comum de desenvolvimento e organização nacional do Tiro com Arco.

#### F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)?	Sim*	Não
--	------	-----

\* Em caso afirmativo, não será necessário identificar as ações a desenvolver e respetivo orçamento. Tal especificação deve ser efetuada no aquando da candidatura ao PNDpT.

Indique em concreto quais as atividades a organizar.

Designação da Ação*	Local de Realização	Data (mês)	N.º Participantes	N.º Escolas(1)	Orçamento 2019 [€]
Ações de formação de treinadores para PEF em exercício nas escolas	nacional	Jan - Dez			500,00€
Ações de divulgação e experimentação	nacional	Jan - Dez			500,00€
Material de tiro com arco (cedência de kit's)	nacional				1.750,00€
<b>TOTAL</b>					<b>2.750,00</b>

\* Se necessário faça duplo clique no sinal \* para inserir linhas com igual formato.

(1) Caso o projeto seja desenvolvido em articulação com o Desporto Escolar



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

### F.7. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação).

- 1 - Reunião com o Diretor Nacional do Desporto Escolar – Presidente FPTA
- 2 - Estabelecimento de um Protocolo de Colaboração com o DE – Presidente FPTA
- 3 - Ações de divulgação do Tiro com Arco junto de Professores de Educação Física – Técnicos desportivos da FPTA
- 4 - Ações de divulgação do Tiro com Arco em escolas – Técnicos desportivos da FPTA
- 5 - Apoio técnico e material para a implementação de novos núcleos – Técnicos desportivos e material da FPTA
- 6 - Criação e manutenção de uma base de dados de núcleos existentes – técnicos desportivos da FPTA, em colaboração com o DE
- 7 - Criação de um programa de comunicação regular entre a FPTA e os responsáveis dos núcleos
- 8 - Apoio técnico à realização de um Calendário de Provas – Presidente Prof. Graça Coelho
- 9 - Elaboração de um regulamento nacional de tiro com arco no DE, em colaboração com o DE – Presidente Prof. Graça Coelho

### F.8. Procedimento de avaliação

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade.

- 1 - A avaliação do projeto basear-se-á em dados quantitativos de ações de formação realizadas e número de formandos, ações de divulgação realizadas e número de participantes, número de novos núcleos formados
- 2 - Realização de inquéritos junto dos responsáveis que permitam saber quais as necessidades de apoio técnico que considerem necessário ao seu desenvolvimento

### G. ÉTICA NO DESPORTO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas **podem** ser financiados através do **projeto de Ética no Desporto (anexo E)**, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Descrição do(s) programa(s)

- 1 - Projeto de Promoção da Ética Desportiva

### ANEXO E: Projeto de Ética no Desporto

- Assinalar  se ANEXO E for preenchido aquando do formulário



### H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades).

Descrição sumária da aquisição / despesa*	Orçamento para 2019 [€]
Seguros dos agentes desportivos (apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	1.800,00€
Aquisição de material desportivo	3.500,00€
Manutenção de equipamento desportivo	1.500,00€
Equipamentos de árbitros	700,00€





INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Descrição sumária da aquisição / despesa*	Orçamento para 2019 [€]
* Se necessário faça duplo clique no sinal # para inserir linhas com igual formato.	
<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00€</b>

### Projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento

#### 1. Objetivos gerais

Identificar quer os objetivos gerais do projeto.

- 1 - Estabelecimento de um Programa de Preparação das Seleções Nacionais nos escalões etários dos Juvenis aos Seniores com vista à criação de uma base suficientemente lata de arqueiros de nível, capazes de obter resultados relevantes a nível Europeu e Mundial.
- 2 - Este Programa envolverá a formação contínua dos treinadores dos seus Clubes que os acompanham diariamente e a realização de estágios de avaliação e trabalho conjunto para acompanhamento do seu nível de evolução e levantamento das suas necessidades específicas nas diversas vertentes do seu treino
- 3 - Preparação de uma equipa de Alto Rendimento que se qualifique para os Jogos Olímpicos de Tóquio
- 4 - Preparação de uma equipa de Alto Rendimento que inicie a sua preparação para os Jogos Olímpicos de Paris
- 5 - Investimento na formação de treinadores nacionais, através de cursos e estágios lecionados por treinadores estrangeiros de prestígio, que permitam o desenvolvimento sustentado do Alto Rendimento do Tiro com Arco.

#### 2. Praticantes desportivos previstos para integrar as Seleções Nacionais e o Alto Rendimento em 2019 ou época 2018/2019

##### 2.1. SELEÇÕES NACIONAIS

Identifique as Seleções Nacionais / Disciplinas Desportivas / Escalão / Sexo (1)

1. Seleção Nacional / Recurvo / Séniores Homens
2. Seleção Nacional / Recurvo / Séniores Senhoras
3. Seleção Nacional / Recurvo / Júniores Homens
4. Seleção Nacional / Recurvo / Júniores Senhoras
5. Seleção Nacional / Compound / Séniores Homens
6. Seleção Nacional / Compound / Séniores Senhoras
7. Seleção Nacional / Compound / Júniores Homens
8. Seleção Nacional / Compound / Júniores Senhoras

(1) Por Disciplina Desportiva, consideram-se os agrupamentos específicos de praticantes dentro de uma mesma modalidade. Por exemplos: Natação – Polo Aquático; Ginástica – Ginástica Artística. Só deverá fazer-se referência às Disciplinas quando a Federação desenvolve o seu Plano de Atividades respeitando essa subdivisão

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais

36

Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados dos quais são profissionais

NOTA: Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados.

##### 2.2. REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados, baseados nos resultados desportivos previstos e de acordo com a aplicação dos critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro. Estes números têm como função, unicamente, a justificação do programa que será posteriormente explanado.



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento  
*Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados*

4

### 2.3. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO OLÍMPICA/PARAOLÍMPICA

Previsão do número de praticantes desportivos integrados ou a integrar no Projeto Olímpico/Paraolímpico 2020 em 2019

1

Previsão do número de praticantes desportivos integrados ou a integrar no Projeto Esperanças Olímpicas em 2019

0

\* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente

**TOTAL\***

1

## 3. Ações de Preparação e Participação Desportiva das Seleções Nacionais

### OBJETIVOS DESPORTIVOS A ALCANÇAR NO ANO DE 2019 OU ÉPOCA DESPORTIVA DE 2018/2019

**ANEXO A:** Indique quais as principais classificações a alcançar

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO A** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas  
- Assinalar  se **ANEXO A** for preenchido aquando do formulário



#### A. AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIO NO ANO DE 2019 OU ÉPOCA DESPORTIVA DE 2018/2019

**ANEXO B:** Indique quais as ações de preparação/estágios

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO B** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas  
- Assinalar  se **ANEXO B** for preenchido aquando do formulário



#### B. COMPETIÇÕES DAS SELEÇÕES NACIONAIS NO ANO DE 2019 OU ÉPOCA DESPORTIVA DE 2018/2019

**ANEXO C:** Indique quais são as competições previstas

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO C** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas  
- Assinalar  se **ANEXO C** for preenchido aquando do formulário



#### C. APOIO FINANCEIRO À DESLOCAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS.

No Anexo D indique, de entre os praticantes desportivos participantes nas Seleções Nacionais, aqueles que são residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que irão participar nas atividades de preparação e nas competições indicadas nos Anexos B e C deste formulário.

**ANEXO D:** Praticantes residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que irão participar nas atividades de preparação e nas competições indicadas nos Anexos B e C

- Assinalar  se **ANEXO D** for preenchido aquando do formulário



**Instruções de Preenchimento do Anexo:** 1. Faça duplo clique no ícone do Excel da coluna à direita para editar o Anexo (esta ação fará com que seja aberta uma janela Excel a qual deve ser preenchida); 2. Quando finalizar o preenchimento de cada Anexo utilize simplesmente o comando "Guardar" e feche a janela do Excel. (não utilizar o comando "Guardar como...").

#### D. ESTIMATIVA DE GASTOS COM COMPENSAÇÕES REMUNERATÓRIAS REFERENTES A LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS DE ALTO RENDIMENTO

N.º de árbitros de Alto  
Rendimento (estimativa)

Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças  
especiais de árbitros de Alto Rendimento

0,00 €

#### 4. Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

##### E. Enquadramento Humano do Projeto de Alto Rendimento

###### E.1. ENQUADRAMENTO DIRETIVO

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento	Nome	Pedro Beato / Nuno Simões
	Cargo	Diretores da FPTA

###### E.2. ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Técnico Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento	Nome	A designar (o processo de escolha está em curso)
	Cargo	Treinador Nacional

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Número			
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
<b>Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento</b>				
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento (1)	4			
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto				
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento				
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento				
Treinadores de reconhecido prestígio internacional (dos anteriormente indicados) (2)				

Consideram-se os treinadores que, não sendo titulares de graus académicos, tenham frequentado cursos ou ações de formação orientados para o treino de Alto Rendimento, organizados pela Federação ou outras entidades nacionais ou estrangeiras. Consideram-se os treinadores referidos anteriormente, portugueses ou estrangeiros, que tenham obtido resultados de excelência em provas internacionais, nomeadamente Campeonatos da Europa, Campeonatos do Mundo, Jogos Olímpicos ou outras provas de relevante prestígio internacional reconhecidas pela Federação.

###### E.3. ENQUADRAMENTO MÉDICO E ESPECIALIZADO ENVOLVIDO NO PROJETO

Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1) (Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/99, de 27 de agosto)	Nome	
	N.º cédula profissional	

(1) O médico responsável pelo projeto de Alto Rendimento da Federação deverá obedecer à norma fixada no n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/99, de 27 de agosto, isto é, estar habilitado com formação específica reconhecida pelo colégio da especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos ou titular de curso de pós-graduação em Medicina Desportiva aprovado por aquele órgão.

###### A.3.1. Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento

Função (1)	Número	Função	Número
------------	--------	--------	--------



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Função (1)	Número	Função	Número
1. Médicos		2. Nutricionistas	
3. Enfermeiros		4. Psicólogos	
5. Fisioterapeutas		6. Fisiologistas	
7. Massagistas		8.	
9.		10.	

\* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

\* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente

TOTAL\*

0

(1) Por *técnico especializado* considera-se todo o técnico que presta apoio na preparação e participação competitiva dos praticantes das seleções nacionais, designadamente médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e nutricionistas, entre outros elementos necessários à constituição de cada uma das seleções nacionais, no âmbito das ações de preparação e participação competitiva.

#### E.4. PREVISÃO DE GASTOS COM O ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO E DAS SELEÇÕES NACIONAIS

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade Desportiva (Projeto 1.2. DAD) não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento].

Nome (1)	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano* (2)	Áreas de intervenção (3)	N.º do título de treinador	Nível	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€] (4)
Em contratação pontual	Treinador	Seniores, Juniors e Cadetes		1 ou 2	3.000,00€	3.000,00€

\* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

\* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente

TOTAL\*

3.000,00€

3.000,00€

(1) Devem ser identificados todos os elementos cujos vencimentos e honorários que sejam financiados apenas por este projeto (os encargos com os elementos que integrem os órgãos sociais da federação devem ser considerados no Projeto 1.1 - Organização e Gestão da federação); as dispensas temporárias devem estar associadas às ações respetivas e não ser incluídas nesta previsão).

(2) Opções: Diretor Técnico Nacional, Seleccionador Nacional, Treinadores, Outros Técnicos Desportivos, Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais.

(3) Opções: Identificação da Seleção Nacional (Disciplina, Escalão Sexo).

(4) Total dos gastos com a contratação de cada colaborador (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios - contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

#### F. Centros de Alto Rendimento

	Sim	Não
A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento?		NÃO



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Caso a resposta seja afirmativa, identifique e descreva sucintamente o(s) centro(s) de alto rendimento da federação. Caso a federação tenha mais que um centro de alto rendimento, por favor copie a área entre as duas barras azuis [ ], inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo:

Identificação do Centro	
Localização	

Sucintamente, indique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, características e atividades desenvolvidas no centro

## PREVISÃO DE GASTOS COM OS CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

Descrição sumária da aquisição / despesa *	Orçamento para 2019 [€]
F.1.CAR - CDN Jamor (Praticantes internos)	
F.2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	
<b>TOTAL</b>	

## G. Projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e Seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

### G.1. IDENTIFICAÇÃO

	Sim	Não
A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos?	SIM	

Se a Federação desenvolve algum programa dessa natureza, refira:

Designação do programa	Seleção de Jovens
Ano de início do programa	2018

Sucintamente, descreva as principais características do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação

Avaliação através dos resultados em provas do nível de pontuação e sua evolução  
Disponibilidade para vir a integrar o grupo de trabalho da Seleção de Jovens  
Disponibilidade de seguir o programa de treino a definir entre o treinador nacional (futuro) e o treinador do seu Clube  
Avaliação periódica do nível de desempenho

### G.2. AÇÕES PLANEADAS

Indique em concreto quais as atividades a organizar.



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Designação da Ação*	Local de Realização	Data (mês)	N.º Participantes	Orçamento 2019 [€]
Estágio da Seleção Nacional	Lisboa Jamor	Fevereiro	12	300,00€
Estágio da Seleção Nacional	Lisboa Jamor	Março	12	300,00€
Estágio da Seleção Nacional	Lisboa Jamor	Abril	12	300,00€
Estágio da Seleção Nacional	Lisboa Jamor	Maio	12	300,00€
* Estágio da Seleção Nacional	Lisboa Jamor	Julho	12	300,00€
<b>TOTAL</b>				<b>1.500,00€</b>

\* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

### G.3. ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fases do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação).

O enquadramento humano será assegurado por um dirigente federativo e pelo treinador nacional designado para a ação, no âmbito de um grupo de treinadores que acompanhe os selecionados para a Seleção de Jovens.

### G.4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade.

O programa será avaliado pela evolução dos resultados desportivos obtidos pelos arqueiros integrados, pela equipa formada pelos dirigentes federativos e treinadores nacionais escolhidos.

### H. Atribuição de Bolsas de Alto Rendimento (artigo 30º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro) no ano de 2019 ou na época 2018/2019

Níveis /Escalões de Bolsas*	Critério de concessão da bolsa (Caracterize sucintamente)	N.º Praticantes	Valor da Bolsa	Mensal /Diária**	Encargo total anual
			€		€
			€		€
			€		€
			€		€

\* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

\*\*Indique com a letra "M" ou "D" se a bolsa é mensal ou por dia de preparação.

### I. Medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento

Identificação dos Clubes*	Orçamento para 2019 [€]
Clubes com arqueiros inseridos no Alto Rendimento	250,00€

Identificação dos Clubes*	Orçamento para 2019 [€]
<p>* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.</p> <div style="text-align: right; font-weight: bold;">TOTAL</div>	250,00€

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento

Cedência de material desportivo de campo de tiro

### J. Aquisições de material/equipamento e outras despesas referentes ao projeto de Seleções Nacionais e Alto Rendimento

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação e (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades).

Descrição sumária da aquisição / despesa *	Orçamento para 2019 [€]
Equipamento desportivo (vestuário)	300,00€
Equipamento de tiro	1.500,00€
Participação em provas internacionais	16.990,00€
<p>* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.</p> <div style="text-align: right; font-weight: bold;">TOTAL</div>	18.790,00€



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DO DESPORTO  
E JUVENTUDE, I. P.

Em caso de dúvida ou problema pode contactar os serviços do IPDJ, I. P., pelo correio eletrónico [candidatura2019@ipdj.pt](mailto:candidatura2019@ipdj.pt)

---

Fim do Formulário de Candidatura - Programa de Atividades Regulares | 2019



**Anexo A ao Formulário do Programa de Atividades Regulares**

**Objetivos desportivos por competição internacional - no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019**

**FEDERAÇÃO**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO

**Nota:** Deve ser preenchido 1 objetivo por linha que deverá ser mensurável. Cada objetivo descrito deverá corresponder às opções disponíveis nos objetivos agrupados.

**1. Objetivos desportivos por competição internacional**

N.º ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalação	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos desportivos (agrupados)
1	Grande Prémio Europeu	Competição de Circuito Europeu	Recurvo	sénior	Masculino	Qualificação até ao 30º lugar	Outros
2	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo	sénior	Masculino	Qualificação até 50º lugar	Outros
3	Campeonato do Mundo	Camp. Europa (fase final)	Compound	sénior	Masculino	Qualificação até 50º lugar	Outros
4	Campeonato do Mundo de Jovens	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo	Cadete/júnior	Masculino	Qualificação até 50º lugar	Outros
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

'+' > Premir o botão '+' para adicionar linha | '-' > Premir botão '-' para apagar a última linha.

**Anexo B ao Formulário do Programa de Atividades Regulares**  
**Ações de Preparação/Estágio no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019**

FEDERAÇÃO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO

**Nota:** Por ação considera-se cada estágio previsto na mesma data e no mesmo local. Deve ser preenchida 1 ação por linha e registadas todas as disciplinas e escalões integrados na mesma. As competições com estágio incluído (no mesmo local), devem ser registadas apenas no ANEXO C - Competições das Seleções Nacionais. Não preencha o campo informático denominado "Orçamento Previsto". Este executa automaticamente o somatório dos custos parcelares de cada uma das ações previstas, indicados no n.º 2.

**1. Programa das ações de preparação/estágios**

N.º ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	Datas		N.º dias	Local	País	N.º de elementos envolvidos					Orçamento Previsto		
						Início	Fim				Plat.	Téc.	Med.	Aux.	Dir		Out.	TOTAL
1	Estágio de preparação	Nacional	Recurvo /compound	cadete, júnior, sénior	Misto	02/02/2018	03/02/2018	2	Campos de treinos do Jamor	Portugal	16	3		1			20	300,00
2	Estágio de preparação	Nacional	recurvo /compound	cadete, júnior, sénior	Misto	09/03/2018	10/03/2018	2	Campos de treinos do Jamor	Portugal	16	3		1			20	300,00
3	Estágio de preparação	Nacional	recurvo /compound	cadete, júnior, sénior	Misto	25/04/2018	25/04/2018	1	campos de treinos do Jamor	Portugal	16	3		1			20	300,00
4	Estágio de preparação	Nacional	recurvo /compound	cadete, júnior, sénior	Misto	18/05/2018	19/05/2018	2	Campos de treinos do Jamor	Portugal	16	3		1			20	300,00
5	Estágio de preparação	Nacional	Recurvo /compound	cadete, júnior, sénior	Misto	27/07/2018	28/07/2018	2	Campos de treinos do Jamor	Portugal	6	2		1			9	300,00
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
16																		
17																		
18																		
19																		
20																		

'+' > Premir o botão '+' para adicionar linha | '-' > Premir botão '-' para apagar a última linha (para funcionar corretamente as macros devem ser ativadas)

**Anexo B ao Formulário do Programa de Atividades Regulares**  
**Ações de Preparação/Estágio no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019**

**FEDERAÇÃO**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO

**2. Orçamento do programa das ações de preparação/estágios**

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder directamente ao número da ação referida no n.º 1. Identifique as despesas parcelares para cada uma das ações. Foram incluídas as dispensas temporárias por se considerar que as mesmas devem estar associadas a cada estágio.

N.º ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de custo	Aluguer de instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Orçamento Previsto
1	84,00	156,00	60,00							300,00
2	84,00	156,00	60,00							300,00
3	84,00	117,00	99,00							300,00
4	84,00	156,00	60,00							300,00
5	42,00	78,00	180,00							300,00
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
<b>TOTAL</b>	378,00	663,00	459,00							1.500,00

**ORÇAMENTO GERAL 1.500,00**

### Anexo C ao Formulário do Programa de Atividades Regulares

Participação em Competições Internacionais no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019

**FEDERAÇÃO**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO

**Nota:** Por ação considera-se cada competição a realizar na mesma data e mesmo local. Deve ser preenchida 1 competição por linha e registadas todas as disciplinas e escalões integrados na mesma. As competições com estágio incluído (no mesmo local), devem ser devidamente identificadas, p.e. Estágio e participação no Campeonato do Mundo. Se a mesma ação incluir diversas disciplinas, deverá constar apenas numa linha.  
 Não preencha o campo informático denominado "Orçamento Previsto". Este executa automaticamente o somatório dos custos parcelares de cada uma das ações previstas, indicados no n.º 2.

#### 1. Programa da participação em competições internacionais

N.º ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalação	Sexo	Datas		N.º dias	Local	País	N.º de elementos envolvidos				Orçamento Previsto	
						Início	Fim				Prat.	Téc.	Med.	Aux.		Dir.
1	Grande Prémio Europeu	Competição de Circuito Europeu	Recurvo	Sénior	Masculino	7/4/19	13/4/19	7	Bucareste	Roménia	2	1				3.340,00
2	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo	Sénior	Masculino	9/6/19	15/6/19	7	Herogenbosch	Holanda	3	1				5.375,00
3	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Compound	Sénior	Masculino	9/6/19	15/6/19	7	Herogenbosch	Holanda	3					4.635,00
4	Campeonato do Mundo Jovens	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo	Cadete/júnior	Masculino	18/8/19	24/8/19	7	Madrid	Espanha	2	1				3.640,00
5																
6																
7																
8																
9																
10																
11																
12																
13																
14																
15																
16																
17																
18																
19																
20																

\*+ > Premir o botão '+' para adicionar linha | \*' > Premir botão '-' para apagar a última linha (para funcionar corretamente as macros devem ser ativadas)

**Anexo C ao Formulário do Programa de Atividades Regulares**  
**Participação em Competições Internacionais no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO

**2. Orçamento do programa de participação em competições internacionais**

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder directamente ao número da ação referida no n.º 1. Identifique as despesas parcelares para cada uma das competições. Foram incluídas as dispensas temporárias por se considerar que as mesmas devem estar associadas a cada competição.

N.º da competição	Alojamento [€]	Alimentação [€]	Deslocações [€]	Ajudas de custo [€]	Aluguer de Instal. [€]	Comunicações [€]	Seguros [€]	Dispensas Temp. [€]	Outros Gastos [€]	Orçamento Previsto [€]
1	1.500,00	100,00	750,00				90,00	300,00	600,00	3.340,00
2	2.660,00	100,00	1.510,00				120,00	300,00	875,00	5.565,00
3	2.000,00	100,00	1.130,00				90,00	300,00	825,00	4.445,00
4	1.800,00	150,00	750,00				90,00	300,00	550,00	3.640,00
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20							390,00	1.200,00	2.850,00	16.990,00
<b>TOTAL</b>	7.960,00	450,00	4.140,00							

**ORÇAMENTO GERAL 16.990,00**